



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 78, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10909, de 02/06/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.36.99.00.00	0000	50.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	25.000,00 25.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2.143	3.3.90.39.99.99.00	0017	25.000,00
	TOTAL				125.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.1.91.13.00.00.00	0000	50.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2.130	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2.143	4.4.90.52.99.00.00	0017	25.000,00
	TOTAL				125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Boletim Oficial 1356